



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
"Trabalho, Infraestrutura e Lazer"

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1

Data: 02/01/2018 Horário: 09:26
Legislativo - IND 1/2018

Câmara Mun. de Gurupi

INDICAÇÃO Nº 01 DE 2018

06 MAR. 2018

(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

LIDO EM PLENÁRIO

Solicito que torne o **Córrego Azul**, próximo ao Pesque e Pague Tambaqui, em uma medida sustentável na modalidade Parque Linear.

Senhor Presidente,

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de GURUPI-TO, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**, a presente indicação objetivando que torne o Córrego em tela, em um Parque Linear.

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada visa atender o desenvolvimento sustentável do nosso Município e a conservação dos seus recursos naturais, no caso, o curso d'água, Córrego Azul, que nasce no Parque dos Buritis margeando os loteamentos Águas Claras e Jardim América. E que tal seja instituído como uma área protegida, ou seja, um Parque Linear. Cabe destacar que a nossa Legislação Ambiental são consideradas APPs:

Segundo o atual Código Florestal, Lei nº12. 651/12: Art.3º Para os efeitos desta Lei entende-se por: (...).

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

Entre as diversas funções ou serviços ambientais prestados pelas APP em meio urbano, vale mencionar.

- A proteção do solo prevenindo a ocorrência de desastres associados ao uso e ocupação inadequados de encostas e topos de morro;



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

- A proteção dos corpos d'água, evitando enchentes, poluição das águas e assoreamento dos rios;
- A manutenção da permeabilidade do solo e do regime hídrico, prevenindo contra inundações e enxurradas, colaborando com a recarga de aquíferos e evitando o comprometimento do abastecimento público de água em qualidade e em quantidade;
- A função ecológica de refúgio para a fauna e de corredores ecológicos que facilitam o fluxo gênico de fauna e flora, especialmente entre áreas verdes situadas no perímetro urbano e nas suas proximidades,
- A atenuação de desequilíbrios climáticos intra-urbanos, tais como o excesso de aridez, o desconforto térmico e ambiental e o efeito "ilha de calor".

Visa a preservação na nossa área urbana do curso d'água, em destaque, o instrumento Parque Linear é uma medida sustentável relativa à conservação dos recursos naturais da nossa área urbana e na promoção do uso público para lazer, cultura, educação, ou seja, desde que seu uso seja de cunho de preservação ambiental. Há uma necessidade urgente do planejamento adequado dessa área visando seu melhor aproveitamento e conservação ambiental em conjunto com o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da biodiversidade em nosso Município.

Sabemos que a preservação da água é e será uma das maiores questões do nosso século, e que o crescimento da cidade acontece de maneira rápida e sem muito controle, assim, sem o ordenamento necessário expõe o meio ambiente a todo tipo de risco, aliás, os cursos d'água, muitas vezes, sem a devida preservação acabam como escoamento ou de esgoto ou servem de depósito de lixo, como também são expostos a riscos ambientais de riscos incalculáveis de ordem ecológica e financeira, já que a preservação é mais viável economicamente do que uma futura recuperação do Córrego.

A solução mais viável para a preservação da nossa unidade ambiental é transformá-la em um Parque Linear para restaurar a sua importância como espaço de convivência com a natureza e também para exercer a sua função social. Claro que para cumprir função de integração social o Parque Linear precisará de infraestrutura e que esta seja encarada como destaque no objetivo da gestão municipal tão preocupada e atuante com a melhoria de um crescimento ordenado e de caráter sustentável para a nossa Gurupi.

Para que o objetivo seja alcançado que o Executivo estude subsídios para o melhor planejamento da proposta em relevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

Desta forma, certo de contar com aprovação dos Nobres Parlamentares da presente indicação, e do bom senso notável e da visão administrativa do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador André Caixeta, aos 02 dias do mês de Janeiro 2018.



Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB